



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**  
Secretaria de Município de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

## PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

**Da:** Superintendência de Compras e Licitações

**Para:** Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas  
Superintendência de Sistemas Administrativos

**Assunto:** Publicações de Resultados de Inexigibilidade

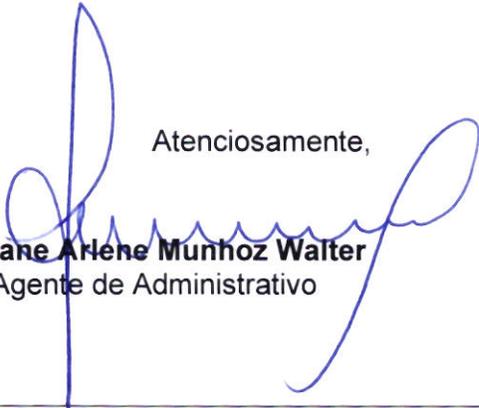
Cumprimentando cordialmente V.S.<sup>a</sup> vimos pelo presente solicitar a publicação dos atos de licitação relacionados abaixo, conforme disposto no Art. 37-A da Lei Orgânica do Município de Santa Maria-RS: *"A publicação das leis e dos respectivos atos administrativos, inclusive os referentes às licitações, far-se-á nos órgãos de imprensa do Município ou por afixação nas sedes da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores."*  
\*Incluído pela Emenda 23, em 23/03/2004.

### RELAÇÃO DE ATOS:

Nº	Processo	Ato
01	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 40/2025	Resultado

Santa Maria, 12 de março de 2025.

Atenciosamente,

  
**Jane Arlene Munhoz Walter**  
Agente de Administrativo

  
**Patrícia de Lima Machado**  
Membro da Comissão Chamamento Público

### **Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas**

Declaro o recebimento dos atos relacionados acima e que os mesmos serão afixados no mural da sede desta Prefeitura Municipal na data de hoje, permanecendo disponíveis pelo período mínimo de 30 dias.

Secretaria de Município de  
Administração e Gestão de Pessoas  
Superintendência de Administração  
Recebi em: 13/03/25  
Hora: \_\_\_\_\_  
Por: \_\_\_\_\_  
Matrícula: 6048

Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria,  
Secretaria de Município de  
Administração e Gestão de Pessoas  
Publicado no mural desta Prefeitura  
Em 13 de 03 de 25  
Servidor: \_\_\_\_\_  
Matrícula: 6048



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**  
Secretaria de Município de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO RESULTADO**

<b>MODALIDADE:</b>	<b>Inexigibilidade de Chamamento Público nº 40/2025</b>
<b>OBJETO:</b>	Execução do Projeto <i>Qualificando o Handebol Feminino de Santa Maria</i> .
<b>ENTIDADE:</b>	<b>Associação Handebol Feminino de Santa Maria – HFSM,</b> CNPJ nº.37.993.207/0001-14.
<b>VALOR ESTIMATIVO DO REPASSE:</b>	<b>R\$ 35.000,00</b> (trinta e cinco mil reais), efetuado em <b>parcela única</b> para o período de 12 (doze) meses.
<b>JUSTIFICATIVA DA PARCERIA:</b>	<p><b>2- JUSTIFICATIVA</b></p> <p>Associação Handebol Feminino de Santa Maria - HFSM, com sede em Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul foi criada, com o objetivo de fomentar a prática desportiva na cidade de Santa Maria e no Estado do Rio Grande do Sul, apoiando a formação básica de atletas profissionais, através de iniciativas que visem à melhoria das condições materiais, socioeconômicas e culturais que permitam o pleno desenvolvimento das capacidades atléticas, cultural, psicológica e da formação moral do atleta cidadão. O incentivo ao esporte é algo consagrado em nossa Constituição Federal que diz que é obrigação do Estado o acesso e a garantia ao esporte para todos os cidadãos brasileiros (Brasil lei n.11.438, 2006). Nos dias atuais o esporte é compreendido como um fenômeno sociocultural que produz benefícios para a saúde, cultura, entretenimento e como lazer.</p> <p>A Lei de Incentivo ao Esporte – Lei 11.438/2006 – permite que empresas e pessoas físicas invistam parte do que pagariam de Imposto de Renda em projetos esportivos aprovados pelo Ministério do Esporte. As empresas podem investir até 1% desse valor e as pessoas físicas,</p>



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**  
Secretaria de Município de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

até 6% do imposto (Brasil lei n.11.438, 2006).

Sabe-se que, indiretamente, todas as organizações sem fins lucrativos recebem um tipo de financiamento do Governo, que é a isenção de determinados impostos. Entretanto os recursos governamentais podem advir de convênios, onde é estabelecida uma parceria entre a entidade e o município ou o Estado, sendo este convênio uma terceirização, em que o Governo remunera uma organização para realizar uma atividade a comunidade de obrigação governamental. (CRUZ & ESTRAVIZ, 2003). Contudo, a realidade dos municípios é outra e em Santa Maria não é diferente, pois são poucos os recursos públicos para serem distribuídos para atividades essenciais, a exemplo da área da saúde e educação e áreas não essenciais, mas que auxiliam diretamente as atividades essenciais.

Diante disso, a entidade Associação Handebol Feminino de Santa Maria - HFSM foi criada, num primeiro momento, para aproximar o handebol feminino de todos os cidadãos santa- marienses. Para isso, a associação se reorganizou e criou metas audaciosas para o fomento desportivo, seja com a formação de atletas profissionais em horários opostos as aulas (é obrigatório a apresentação de matrícula escolar e frequência), promoção de atividades culturais que permitam o pleno desenvolvimento das capacidades atléticas, cultural, psicológica e da formação moral do cidadão. Nosso Município é reconhecido como uma cidade-universitária e que exporta excelentes cidadãos, mas, por vezes, esquece que daqui já surgiu grandes nomes dos esportes que se tornaram jogadores de futebol, vôlei, basquete, do atletismo e demais modalidades, sendo reconhecidos nacionalmente ou internacionalmente. E mais do que isso, este incentivo com as melhorias da instalação proporcionará a Associação que amplie as suas atividades desportivas ou culturais no âmbito do Município de Santa Maria, podendo promover novas parcerias com outras organizações, com as escolas municipais e estaduais e outras instituições que buscam o desenvolvimento saudável de nossos jovens.



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**  
Secretaria de Município de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

	<p>Por fim, desta forma, encaminhamos o presente Termo de Fomento, em que a Associação quer estabelecer com a Administração Pública, não havendo necessidade de chamamento público ficando caracterizada a hipótese de inexigibilidade de chamamento para firmar o termo de fomento com a Associação Handebol Feminino de Santa Maria - HFSM, tendo em vista as atividades desenvolvidas pela entidade conforme as disposições contidas no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para estabelecer a parceria.</p> <p><b>1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b></p> <p>O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para execução do Projeto “qualificando o handebol feminino”, pela entidade Associação Handebol Feminino de Santa Maria - HFSM, que visa o pagamento de aluguéis de quadra para treinamento da equipe de competição, compra de material esportivo para qualificação dos treinamentos e transporte para fase de treinamento no estado de Santa Catarina/SC.</p>
<b>JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ENTIDADE:</b>	Com relação à razão da escolha da entidade parceira a Secretaria de Município de Esporte e Laser justifica a contratação através de <b>Inexigibilidade de Chamamento Público</b> visto que os recursos que serão disponibilizados para a entidade têm origem da emenda impositiva nº 216/2024, exclusivamente para a <b>Associação Handebol Feminino de Santa Maria - HFSM</b> .
<b>PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA:</b>	Até 5 (cinco) dias da data desta publicação.
<b>BASE LEGAL DA DISPENSA:</b>	Inciso II do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014.